

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Nos termos da Lei n.º 10.520/02, dos Decretos n.º 5450/2005 e 7.892/2013 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, bem como da Resolução n. 23.234/2010-TSE, da Resolução n.º 182/2013/CNJ e da IN 04/2014/SLTI/MPOG, apresentamos o presente Termo de Referência com a finalidade de subsidiar a administração desta Corte na eventual aquisição de **webcams, cabos USB, switches e nobreaks** para complementação da solução de videoconferência e do aparelhamento dos Cartórios Eleitorais.

1.2. Este Termo de Referência é resultante da determinação do CNJ (PAe n.º 7405/2018) para implantação, com urgência, de sistema de videoconferência, no tocante às webcams cuja licitação anterior não logrou êxito por completo. Foi elaborado com base nos estudos de viabilidade, planejamento da contratação (plano de sustentação e estratégia da contratação) e das análises de riscos referentes aos Documentos de Oficialização de Demanda conforme PAe n.º 8566/2018.

1.3. Este Termo de Referência também é resultante dos estudos de viabilidade, planejamento da contratação (plano de sustentação e estratégia da contratação) e das análises de riscos referentes aos Documentos de Oficialização de Demanda constantes no PAe n.º 1839/2019 em relação aos equipamentos nobreaks (item fracassado no certame).

1.4. Neste instrumento estão descritas as condições para determinar os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da

licitação, assegurando à viabilidade técnica, a avaliação do custo dos serviços e materiais, a definição de métodos e prazos, bem como orientar a execução e a fiscalização do contrato.

1.5. CONCEITUAÇÃO

- a) GESTOR DO CONTRATO / FISCAL DO CONTRATO / COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – servidor(es) especialmente designado(s) para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;
- b) SOLUÇÃO – O conjunto dos serviços, materiais e equipamentos postos em funcionamento para atender ao objetivo estratégico informado.
- c) SEÇÃO DE GERENCIA DE REDES/SGR – unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de conectividade.
- d) SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL/SSO - unidade administrativa do Tribunal, responsável pela área de suporte ao usuário e microcomputadores.

2. OBJETO

2.1. ITEM 01 – ATÉ 40 (QUARENTA): CÂMERAS DIGITAIS PADRÃO WEBCAM 1080p.

2.1.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser compatível em termos de aparência, dimensões e funcionalidade ao fim a que se destina a solução; e possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas e acessórios:

- a) Capacidade de receber e realizar vídeo-chamadas com qualidade Full HD de 1080p (1920 x 1080 pixels) em 30 fps (quadros por segundo - qps), por meio do aplicativo Skype para Windows, comprovada pelo fabricante;
- b) Capacidade de receber e realizar vídeo-chamadas com qualidade vídeo-chamada HD de 720p (1280 x 720 pixels) em modo padrão;
- c) Capacidade de gravação de vídeo em qualidade Full HD (1920 x 1080 pixels);
- d) Lentes de vidro, cristal ou similares de alta qualidade;
- e) Possibilidade de compactação de vídeo H.264;

- f) Microfones duais estéreos com redução de ruído automática
- g) Capacidade de correção automática em condições de pouca luminosidade;
- h) Conectividade em porta USB 2.0 com cabo incluso;
- i) Clipe universal para tripés, ajustável para monitores de laptop, e monitores LCD **ou** fornecimento de tripé com altura regulável, ou ainda, base para instalação sobre mesa;
- j) Foco automático;
- k) Áudio estéreo por meio de microfones duais estereofônicos.
- l) Sensor de imagem CMOS ou superior;
- m) Capacidade de captura gravação em formato widescreen;

2.1.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

Modelos de referência: Logitech C920.

2.2. ITEM 02 – ATÉ 120 (CENTO E VINTE): CÂMERAS DIGITAIS PADRÃO WEBCAM 720p.

2.2.1. O equipamento a ser fornecido deverá ser compatível em termos de aparência, dimensões e funcionalidade ao fim a que se destina a solução; e possuir no mínimo as seguintes especificações técnicas e acessórios:

- a) Capacidade de receber e realizar vídeo-chamadas com qualidade vídeo-chamada HD de 720p (1280 x 720 pixels) em modo padrão, comprovada pelo fabricante;
- b) Capacidade de gravação de vídeo em qualidade 720p (1280 x 720 pixels) a 30 quadros por segundos;
- c) Lentes de elemento de vidro, cristal ou similares de alta precisão;
- d) Microfones com cancelamento de ruído;
- e) Conectividade em porta USB 2.0, com cabo incluso;
- f) Clipe universal para tripés, ajustável para monitores de laptop, e monitores LCD ou fornecimento de tripé com altura regulável, ou ainda, base para instalação sobre mesa;
- g) Foco automático;

h) Capacidade de captura gravação em formato widescreen;

2.2.2. Garantia 12 meses comprovada por certificado de garantia do fabricante.

Modelo de referência: Webcam Lifecam Cinema Hd H5d-00013 – Microsoft; Logitech C270 HD.

2.3. ITEM 03 – ATÉ 200 (DUZENTOS): CABO USB 2.0 X MINI USB 5 PINOS

2.3.1. Características:

- a) Comprimento aproximado: 1,50m;
- b) Conector: USB A Macho x USB Mini 5 Pinos Macho;
- c) Taxa de transferência: 480Mbps;
- d) Padrão suportado: USB 2.0;
- e) **Diâmetro máximo 3mm** (justificativa: o cabo, para ser conectado aos equipamentos, precisará passar por espaços específicos).

2.3.2. Observação: este material se destina ao uso em equipamentos acessórios, denominados pad de assinatura, e em câmeras fotográficas, interligando-os ao computador que compõe o Kit de Cadastramento Biométrico da Justiça Eleitoral;

2.3.3. Garantia 03 (três) meses comprovada por anúncio ou certificado de garantia do fabricante.

2.4. ITENS 04 e 05 - ATÉ 67 (SESSENTA E SETE - TOTAL) NOBREAKS (UPS) DE MÉDIO PORTE, ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM BANCO DE BATERIA (AUTONOMIA DE 30 MINUTOS)

2.4.1. Potência de 3Kva: 3000VA / 2700W, fator de potência 0.9.

2.4.2. Forma de onda senoidal pura;

2.4.3. Monitoramento:

- a) Deverá vir acompanhado de qualquer solução de mercado que **permita** o monitoramento do nobreak a partir da rede de dados deste Tribunal (no mínimo gerenciamento via SNMP).

- b) Deverá possuir leds para a leitura dos status de utilização e condições do UPS, tais como: rede; inversor, bateria e saída.
- c) Deverá possuir software de gerenciamento que permita gerenciar as funções do UPS, monitorar as ocorrências da rede elétrica e realizar o desligamento automático quando for necessário, no mínimo, a partir de um equipamento ligado à UPS (ideal via rede de dados).
- d) Deverá informar, por aviso sonoro, led ou tela frontal do equipamento, a capacidade de carga das baterias ou a incapacidade funcionamento no caso de ausência de energia, de forma preditiva.
- e) Deverá vir acompanhado dos softwares e cabos necessários para atender aos requisitos de monitoramento local e infraestrutura SNMP para permitir ser monitorado a partir da rede de dados via solução de terceiros (não inclusa).

2.4.4. Possuir alimentação de entrada de 115-127/220v (Bivolt) automático - Tensão nominal [V~] 115/127/220 (automático);

2.4.5. Deverá possuir borne para conexão de entrada de (rede elétrica) com tampa ou aparato de proteção, vir acompanhado de cabo com plugue Padrão NBR14136 de 30A com o comprimento mínimo de 2,0 metros

2.4.6. Circuito corretor de fator de potência de entrada (carga total);

2.4.7. Tensão de saída de 115v (110v);

2.4.8. Deverá possuir modo de eficiência de energia com stand-by não superior a 70 Watts.

2.4.9. Disjuntor rearmável;

2.4.10. Filtro de linha e estabilizador incorporado. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação.

2.4.11. Possuir tecnologia que permita a ligação do nobreak mesmo na ausência da rede elétrica.

2.4.12. **Autonomia de no mínimo 30 minutos em carga plena – se necessário (na maioria dos casos), DEVERÁ ser fornecido módulo de baterias juntamente com o equipamento, desde que do mesmo fabricante, com baterias seladas e com os conectores e cabos**

necessários para o funcionamento completo do equipamento: deve acompanhar juntamente com a proposta formal a curva da descarga das baterias para provar a autonomia em 2700W.

- a) No ato de recebimento dos equipamentos, a equipe técnica poderá realizar um teste de verificação no equipamento de modo a comprovar o tempo mínimo de autonomia exigido com a carga máxima;
- b) Deverá possuir bateria VRLA Chumbo-Ácido selada regulada por válvula, livre de manutenção, a prova de vazamento, própria para uso em equipamentos do tipo UPS;
- c) A especificação do módulo (banco) de baterias deverá acompanhar a UPS, e não poderá tratar-se de construção independente ou distinta do fabricante.

2.4.13. Possuir pelo menos 02 (duas) baterias seladas internas;

2.4.14. Recarga automática de bateria, mesmo com o nobreak desligado;

2.4.15. Autodiagnostico de baterias: informa quando a bateria precisa ser substituída.

2.4.16. Proteção contra descarga completa da bateria;

2.4.17. Recarregar bateria mesmo com níveis muito baixos de carga;

2.4.18. Chaves liga/desliga embutida ou mecanismo similar que evite desligamento acidental;

2.4.19. Conector para conexão do módulo de bateria externo ao nobreak;

2.4.20. Dimensionado para rede com gerador, capaz de analisar os distúrbios da rede elétrica de modo a possibilitar a atuação precisa do equipamento;

2.4.21. Rendimento com 100% de carga (modo rede): $\geq 93\%$;

2.4.22. Possuir rendimento em modo bateria de no mínimo 80%

2.4.23. Inversor sincronizado com a rede;

2.4.24. Leds de indicação do funcionamento do equipamento e alarmes audiovisuais (com opção de acionamento da função "mudo");

2.4.25. Características de saída:

- a) Potência: 3000VA/2.700W;
- b) Fator de potência: 1;
- c) Tensão nominal [V~]: 115;
- d) Regulação: $\pm 5\%$ (modo bateria), 6% - 10% (modo rede);
- e) Frequência: [Hz] $60 \pm 1\%$ (para operação bateria);
- f) Forma de onda no inversor: Senoidal pura;**
- g) Distorção harmônica (THD) com 100% de carga resistiva: $\pm 5\%$;
- h) Deverá possuir no mínimo, 08 (oito) tomadas disponíveis no corpo do produto: 2P+T padrão NBR 14136:2002, sendo, pelo menos 02 (duas) tomadas de 20A;
- i) Pronto para uso.

2.4.26. Garantia mínima de **24 (vinte e quatro) meses, do fabricante**, para todos componentes e peças (**12 meses para as baterias**), prestada na região metropolitana de Cuiabá e com demais condições conforme Item 3 deste documento.

- a) Assistência Técnica Autorizada, credenciada ou disponibilizada em Cuiabá, no Estado de Mato Grosso deverá ser comprovada através de declaração do fabricante ou link do site dele e de declaração da empresa local de que é prestadora do serviço.

2.4.27. Somente serão aceitos equipamentos em circulação no mercado, devendo a licitante informar a marca e as lojas físicas onde o produto esteja sendo comercializado.

- a) Não serão aceitos produtos sem marca ou de fabricação exclusiva que sejam vendidos apenas em site e diretamente pelo fabricante ou em ponto único de venda (ainda que possua outro virtual), salvo se a revenda representar cadeia de lojas de grande porte.
- b) Apresentar catálogo / prospecto técnico do FABRICANTE, com as especificações recomendadas;
- c) Todas as especificações do catálogo deverão estar em conformidade com o Termo de Referência e comprovadas

através do site do FABRICANTE, inclusive no que diz respeito à marca, modelo, módulo de baterias e baterias.

- d) A medida justifica-se porque o equipamento em questão relaciona-se com cargas elétricas capazes de provocar danos e até mesmo risco de vida, e este Tribunal não possui equipe técnica capaz de certificar a qualidade intrínseca deste tipo de equipamento.

2.4.28. Modelo de referência: **Nobreak APC Smart-UPS BR 3000VA.**

2.5. ITENS 06 e 07 - ATÉ 16 (DEZESSEIS - TOTAL) SWITCHES 48GbE PORTAS DE DISTRIBUIÇÃO/ACESSO COM POE (200W)

2.5.1. Switch de distribuição e/ou acesso PoE (Power over Ethernet), com potência não inferior a 200W.

2.5.2. Deve possuir, no mínimo, 48 portas Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000BaseT.

2.5.3. Deve possuir, no mínimo, 4 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+ que serão utilizadas, inclusive, para empilhamento. Caso o switch seja empilhado por cabo próprio, com throughput mínimo de 20 Gbps Full-duplex, poderão ser disponibilizadas apenas 2 portas 10 Gigabit Ethernet SFP+.

2.5.4. Deve possuir 1 interface RJ-45 ou serial para acesso ao console local via CLI (Command-Line Interface).

2.5.5. Deve possuir arquitetura non-blocking.

2.5.6. Deve implementar o padrão IEEE 802.3at em, pelo menos, 48 interfaces 10/100/1000BaseT.

2.5.7. Deve possuir latência de, no máximo, 5 μ s.

2.5.8. Deve possuir buffer de pacotes de, no mínimo, 1.5 Mbytes.

2.5.9. Deve possuir capacidade de encaminhamento de, no mínimo, 118 Mpps, considerando pacotes de 65 Bytes.

2.5.10. Deve possuir capacidade de comutação de, no mínimo, 176 Gbps.

- 2.5.11. Deve permitir a configuração através de scripts.
- 2.5.12. Deve possuir fonte de alimentação interna 110/220VAC.
- 2.5.13. Deve suportar empilhamento, de forma que, no mínimo, 8 (oito) switches operem como um único switch virtual, sendo administrado, inclusive, por um único endereço IP.
- 2.5.14. Deve possuir tabela para, no mínimo, 16.000 endereços MAC.
- 2.5.15. Deve suportar, no mínimo, 4000 VLANs.
- 2.5.16. Deve suportar SDN (Software-Defined Networking).
- 2.5.17. Deve implementar Jumbo frames com tamanho de até 9Kbytes.
- 2.5.18. Implementar os protocolos Spanning Tree (802.1D), Rapid Spanning Tree (802.1w) e Multiple Spanning Tree (802.1s).
- 2.5.19. Deve implementar IEEE 802.3ad Link Aggregation Control.
- 2.5.20. Deve implementar IEEE 802.1ad QinQ.
- 2.5.21. Deve suportar a criação de grupos de agregação de link contendo portas em switches diferentes da pilha, incluindo, as portas de 10 GbE SFP+.
- 2.5.22. Deve implementar o padrão 802.1Q, permitindo o registro dinâmico de VLAN's através de GVRP e/ou MVRP.
- 2.5.23. Deve implementar UDLD ou DLDP ou tecnologia similar.
- 2.5.24. Deve implementar roteamento estático IPv4 e IPv6.
- 2.5.25. Deve suportar, no mínimo, 16 interfaces de roteamento IP (VLAN Interface).
- 2.5.26. Deve permitir autenticação em servidores RADIUS.
- 2.5.27. Deve implementar Proxy ARP.
- 2.5.28. Deve implementar 4 filas para cada porta.
- 2.5.29. Deve implementar WRR, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta.
- 2.5.30. Deve implementar traffic shapping.

2.5.31. Deve implementar classificação de tráfego utilizando informações de camada 2 e 3.

2.5.32. Deve implementar reconhecimento de telefones IP, permitindo a associação automática de seu tráfego em VLAN específica (Voice VLAN), permitindo, assim, o isolamento e priorização do tráfego VoIP.

2.5.33. Deve implementar listas de controle de Acesso (ACL) baseadas em endereços IPv4, IPv6 e MAC.

2.5.34. Deve implementar autenticação 802.1x de múltiplos usuários por porta, no mínimo, através de certificados digitais.

2.5.35. Deve implementar atribuição de usuários à VLAN apropriada com base em suas identidades.

2.5.36. Deve implementar accounting RADIUS.

2.5.37. Deve implementar proteção contra-ataques de ARP.

2.5.38. Deve implementar proteção contra IP spoofing (IP source guard).

2.5.39. Deve suportar gerenciamento SNMP v1, v2c e v3, sendo v3 com Criptografia.

2.5.40. Deve suportar o isolamento de portas, de forma que uma porta isolada não possa enviar tráfego para outra porta isolada do mesmo switch.

2.5.41. Deve implementar a configuração de limites para tráfego broadcast e multicast por porta.

2.5.42. Deve suportar espelhamento.

2.5.43. Deve implementar LLDP e LLDP-MEd.

2.5.44. Deve implementar NTP.

2.5.45. Deve suportar gerenciamento RMON.

2.5.46. Deve implementar Sflow ou Netflow.

2.5.47. Deve permitir a obtenção automática do arquivo de configuração através de servidor, sem necessidade de intervenção direta no switch.

2.5.48. Deve ser fornecido com a versão mais recente de software disponível para o equipamento.

2.5.49. Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades solicitadas para o equipamento.

2.5.50. Deve ser fornecido com todos os itens adicionais para instalação em rack padrão de 19".

2.5.51. GARANTIA

- a) Deve ser entregue com o detalhamento do atendimento de todos os itens deste Termo de Referência;
- b) Garantia na de 3 anos *on site* na forma do item 0;
- c) No caso de prestação de garantia fora da região metropolitana de Cuiabá, documento ou declaração de que os custos de envio e retorno, independentemente do problema ou mesmo da existência do problema, será da Fabricante ou representante no Brasil.

2.5.52. MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH HPE 1950-48G

3. DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1. Os equipamentos e acessórios ofertados deverão possuir garantia fornecida pelo fabricante mediante TERMOS DE GARANTIA que deverão ser entregues juntamente com aqueles, ou, no caso dos cabos, estar constante na embalagem original do fabricante.

3.2. A garantia de que trata este documento visa, durante seu prazo de vigência, excetuando exclusivamente os casos comprovados de mau uso, assegurar o funcionamento dos equipamentos e acessórios.

4. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO E OBJETIVO A SER ALCANÇADO)

4.1. Deste 2008, esta Corte vem investindo em aquisições de equipamentos de informática e softwares com a finalidade modernizar as unidades e, por consequência, garantir a infraestrutura da TIC.

4.2. Trata-se de processo contínuo de melhoria. A exemplo, vê-se que em 2013 foram adquiridos softwares de Correio Eletrônico e de uso geral;

em 2014 foi priorizada a aquisição de microcomputadores e equipamentos de segurança; em 2015, aparelhamento das Unidades de Atendimento, em especial dos Cartórios Eleitorais e; em 2017 e 2018 foi priorizada a melhoria continuada da infraestrutura de TIC tanto no Datacenter, quanto nas unidades do Tribunal.

4.3. A licitação anterior (PAe n.º 8566/2018), não logrou êxito em todos os seus itens e, quanto ao volume de câmeras de 720p, o número, por conta do prolongamento da pandemia, mostrou-se insuficiente, razão pela qual, faz-se necessária esta complementação.

4.4. Além disso há demanda pelo reforço da infraestrutura de rede de dados em, pelo menos, oito Cartórios Eleitorais.

4.5. O objetivo a ser alcançado é a GARANTIA DA INFRAESTRUTURA DE TI, conforme Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação desta Tribunal.

5. DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega para todos equipamentos, os assessórios e os materiais é de 60 (sessenta dias) a contar do recebimento por e-mail da nota de empenho ou da assinatura do contrato (considerando sempre a primeira formalização, qualquer que seja).

5.2. Os equipamentos, os assessórios e os materiais deverão ser entregues em horário de expediente, na Seção de Material na **sede deste Tribunal**, situado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n.º 4750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá – MT, acompanhados concomitantemente dos termos de garantia e da correspondente nota fiscal, a qual deverá, a cada entrega, ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva e conter as informações bancárias para quitação.

5.3. A critério deste Tribunal, poderá ser celebrado contrato a fim de assegurar as condições de garantia durante a vigência dela (garantia confirme item 3) para cada aquisição. Na ausência de tal contrato, a nota de empenho cumprirá, para todos os efeitos tal formalidade.

5.4. Eventuais pedidos de informações, dilação de prazo ou substituição de equipamentos poderão ser protocolados ao Tribunal ou enviados por e-mail à ciec@tre-tm.gov.br.

5.4.1. No caso de envio por e-mail, é exigível a prova de recebimento por parte da unidade, acusando a ciência do pedido formulado e não somente a confirmação de leitura ou entrega.

6. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. A entrega e o recebimento dos bens pelo setor de material deste Tribunal configurar-se-á **recebimento provisório**. Na oportunidade serão conferidos tão somente os volumes entregues pela empresa transportadora.

6.2. Após a entrega provisória, iniciar-se-á o recebimento definitivo no primeiro dia útil subsequente, com prazo de conclusão de 20 (vinte) dias.

6.2.1. No recebimento definitivo serão observadas as condições dos bens e realizados testes no conjunto ou por amostragem a critério da equipe técnica.

6.2.2. Não serão aceitos os equipamentos, os acessórios ou os materiais que não atenderem o Edital ou que apresentarem qualquer falha no funcionamento.

6.2.3. Os bens rejeitados deverão ser substituídos pela empresa contratada em, no máximo 15 dias sob suas completas expensas.

6.2.4. O atraso na troca dos bens não recebidos que ultrapassar o prazo descrito neste documento, resultará na mesma sanção da entrega em atraso.

6.2.5. O procedimento de recebimento provisório deverá durar no máximo 20 dias, salvo se a empresa contratada não apresentar informações suficientes para o atesto dentro do prazo ou entregar bens fora das especificações.

6.3. Na eventualidade de pedido de substituição do produto ofertado no momento da licitação, serão suspensos os prazos de recebimento até a elaboração de parecer da unidade técnica e confirmação da Secretaria de Tecnologia da Informação. Caso o parecer seja favorável, os prazos poderão ser interrompidos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

7.1. Entregar os equipamentos, os assessorios e os materiais de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, daqueles que, porventura, estejam fora das especificações ou danificados, independentemente do motivo alegado.

7.2. Arcar com a responsabilidade pela troca dos materiais que estiverem com defeito de fabricação.

7.3. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação, apresentando sempre que exigido pela fiscalização os comprovantes de regularidade fiscal.

7.4. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade observada na prestação dos serviços.

7.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência desta Corte.

7.6. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir.

7.7. Receber as observações do Gestor/Fiscal do contrato, relativamente à garantia e entrega dos bens e identificar as necessidades de melhoria.

8. OBRIGAÇÕES DO TRE-MT

8.1. Recusar os bens que não atenderem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, anotando o fato, como descumprimento do contrato;

8.2. Além das obrigações resultantes da observância da legislação pertinente, são também obrigações do Tribunal:

8.2.1. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste documento e no contrato;

8.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8666/93;

8.2.3. Verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação estabelecidas na licitação;

8.2.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

8.2.5. Aplicar à Contratada as penalidades por descumprimento deste Termo de Referência e de cláusulas contratuais.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos contratos realizar-se-ão por representantes da administração, especialmente designados na forma dos artigos 67 e 73, II da Lei n. 8.666/93 e da resolução CNJ nº 182/2013.

9.2. As relações entre o Tribunal e a empresa a ser contratada serão mantidas, prioritariamente, por intermédio da Fiscalização (Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato).

9.3. A fiscalização dos serviços seguirá prioritariamente o disposto na Resolução TSE n. 23.234/10.

9.4. A Fiscalização tem autoridade para exercer em nome do Tribunal Eleitoral, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços, tendo plenos poderes para decidir sobre questões relacionadas a sua parte técnica em função das disposições deste Termo de Referência e do Edital, consultando a Administração nos casos de dúvida e sobre matérias que extrapolem as previsões do contrato.

9.5. Toda matéria puramente técnica que não implique em assunção de despesas poderá ser decidida pela Fiscalização.

9.6. A Ata de Registro de Preços, a princípio, será fiscalizada pelo Coordenador de Infraestrutura Computacional (CIEC). Já os contratos decorrentes dela, pela Chefe da Seção de Suporte Operacional e Seção de Gerência de Redes.

10.DA PROPOSTA

10.1. Além da documentação de praxe e daquelas exigidas no Edital a proposta deverá conter:

10.1.1.1 O site, correio eletrônico (e-mail) e o número de telefone, para a realização contatos e notificações por parte do Tribunal, observando que as correspondências se darão prioritariamente por e-mail;

10.1.1.2 Os dados referentes à assistência técnica que eventualmente presará serviços de reparação, inclusive o endereço e telefone daquela que se situar na região metropolitana de Cuiabá (especialmente itens 04 e 05);

10.1.1.3 Os dados referentes à assistência técnica no Brasil que eventualmente presará serviços de reparação (especialmente itens 06 e 07);

10.1.1.4 Cópias dos certificados de garantia que acompanharão os bens no caso de aquisição, caso não se trate de fabricante multinacional com representação no Brasil ou marca nacionalmente conhecida;

10.1.1.5 No caso dos itens 04 e 05: detalhamento completo do equipamento ou URL para acesso incluindo a curva da descarga das baterias para provar a autonomia em 2700W.

10.2. Serão exigidos atestados de capacidade técnica comprovando o fornecimento de pelo menos 50% do quantitativo licitado para os tens 04 e 05.

10.3. O Tribunal poderá solicitar documentos que comprovem a capacidade técnica e financeira da empresa a ser contratada além de outros que julgue importante para garantir a segurança da informação e a continuidade dos serviços, tendo em vista, a priorização deste Objetivo Estratégico.

10.4. Os preços, na proposta deverão ser fornecidos da seguinte forma:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 1080p	40	R\$	R\$

LOTE 02				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 720p	120	R\$	R\$

LOTE 03				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
03	CABO USB 2.0 X MINI USB 5 PINOS	200	R\$	R\$

LOTE 04 RESERVADO À ME/EPP – III, art. 48, LC 123/06				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
04	NOBREAKS (UPS) DE MÉDIO PORTE, ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM BANCO DE BATERIA (AUTONOMIA DE 30 MINUTOS)	17	R\$	R\$

LOTE 05				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
05	NOBREAKS (UPS) DE MÉDIO PORTE, ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM BANCO DE BATERIA (AUTONOMIA DE 30 MINUTOS)	50	R\$	R\$

LOTE 06 RESERVADO À ME/EPP – III, art. 48, LC 123/06				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
06	SWITCHES 48GbE PORTAS DE DISTRIBUIÇÃO/ACESSO COM POE (200W)	4	R\$	R\$

LOTE 07				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
07	SWITCHES 48GbE PORTAS DE DISTRIBUIÇÃO/ACESSO COM POE (200W)	12	R\$	R\$

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. No caso de processamento do pagamento através de depósito bancário, deverão ser fornecidos os seguintes dados: a) banco; número, nome e código; b) agência: número e código e c) número da conta corrente (completo) juntamente com a nota fiscal/fatura.

11.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura pela Contratada, para que seja lavrada certidão de seu recebimento ou atestada sua execução irregular de forma devidamente circunstanciada, o que implicará, neste caso, a interrupção do prazo para pagamento.

11.4. A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal.

11.5. Na nota fiscal ou documentos anexos, deverão ser discriminados os serviços.

11.6. O pagamento será efetivado no prazo máximo de 30 dias.

11.7. No caso de o setor responsável pelo pagamento verificar a ocorrência de irregularidade fiscal ou da justiça trabalhista da Contratada, deverá comunicá-la à Administração para a adoção e medidas administrativas pertinentes.

11.8. Será efetuada a retenção de tributos por ocasião do pagamento das Notas Fiscais/Faturas emitidas por pessoas jurídicas, pela prestação de serviços em geral, conforme normas que regulamentam o artigo 64, da Lei 9.430 de 27/12/96, se for o caso, bem como aquelas afetas aos serviços de tecnologia de informação e comunicação.

11.9. As empresas inscritas no SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas à aplicação da tabela de retenção na fonte, desde que apresentem a este Tribunal, junto à Nota Fiscal/Fatura, Declaração em conformidade com as normas que regulamentam o artigo 64 da Lei 9.430/96.

11.10. O Tribunal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, glosas ou indenizações devidas pela Contratada.

11.11. O processamento da ordem bancária com observância dos dados fornecidos pela Contratada constitui prova de quitação da obrigação para todos os efeitos legais, ficando a contratada responsável por quaisquer contratempos decorrentes da apresentação inexata dos dados fornecidos.

11.12. Se ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente por culpa da Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento. Para tanto, os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês (seis por cento ao ano), mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX/100)/365$

EM = I x N x VP

Onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

12. DAS CONDIÇÕES DE SIGILO

12.1. A empresa a ser contratada será a responsável pela segurança das informações, as quais eventualmente terá acesso em virtude da prestação dos serviços, entrega de bens, troca de equipamentos e etc.

12.2. Qualquer divulgação de informação sigilosa ou considerada sigilosa pelo Tribunal representará quebra de sigilo que ensejará a quebra de contrato e estará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, assegurando-se ainda ao servidor ofendido (servidor funcionário ou prestador de serviço em qualquer condição), o direito de reparação quanto a danos morais, materiais e lucros cessantes;

12.3. A punição de natureza pecuniária poderá ser aplicada mesmo no caso de a administração decidir pela continuidade do contrato.

12.4. A princípio, toda e qualquer informação disponível nas instalações do Tribunal, dos Cartórios Eleitorais e das Unidades de Atendimento, bem

como as acessórias - as quais as contratadas venham a ter acesso em virtude da execução dos serviços (on site ou remotos) –, são classificadas como sigilosas pelo TRE-MT. Salvo disposição em contrário por esta Corte, sua divulgação ensejará quebra de sigilo.

12.5. É responsabilidade exclusiva da Contratada a manutenção do sigilo das informações por parte de seus funcionários, inclusive aqueles que não mais pertençam ao seu quadro de pessoal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Penalidades, conforme edital de licitação.

13.1.1. As sanções aplicadas serão referenciadas nos atestados de capacidade técnica.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para a execução do objeto deste termo de referência serão aqueles consignados no Orçamento da Justiça Eleitoral para o ano de 2021 e 2022 além dos complementos.

15. ESTIMATIVA DE CUSTO

15.1. A estimativa formal de custo é aquela anexa ao Edital.

Cuiabá, 25 de maio de 2021.

CARLOS HENRIQUE CÂNDIDO

Coordenador de Infraestrutura Computacional.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA – ESTIMATIVA DE CUSTOS

LOTE 01 ME/EPP				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 1080p	40	599,00	R\$ 23.960,00

LOTE 02 ME/EPP				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
02	CÂMERAS PADRÃO WEBCAM 720p	120	339,90	R\$ 40.788,00

LOTE 03 ME/EPP				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
03	CABO USB 2.0 X MINI USB 5 PINOS	200	33,38	R\$ 6.676,00

LOTE 04 ME/EPP - LC 123/06				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
04	NOBREAKS (UPS) DE MÉDIO PORTE, ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM BANCO DE BATERIA (AUTONOMIA DE 30 MINUTOS)	17	6.239,04	R\$ 106.063,68

LOTE 05				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
05	NOBREAKS (UPS) DE MÉDIO PORTE, ONDA SENOIDAL PURA 3KVA COM BANCO DE BATERIA (AUTONOMIA DE 30 MINUTOS)	50	6.239,04	R\$ 311.952,00

LOTE 06 ME/EPP - LC 123/06				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
06	SWITCHES 48GbE PORTAS DE DISTRIBUIÇÃO/ACESSO COM POE (200W)	4	R\$ 15.044,15	R\$ 60.176,60

LOTE 07				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário	Valor Total
07	SWITCHES 48GbE PORTAS DE DISTRIBUIÇÃO/ACESSO COM POE (200W)	12	R\$ 15.044,15	R\$ 180.529,80

Fonte: Google/Internet.